

EXTRATO

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
CNPJ 77.964.393/0001-88

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada por videoconferência, no dia 25 de setembro de 2020 às 9h00, no Tecpar, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, em Curitiba/PR.

2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Convocação por meio de Ofício CAD/021/2020, do Presidente do Conselho de Administração, para o dia 25 de setembro de 2020, encaminhado por email.

3 - PARTICIPANTES:

Presidente do Conselho de Administração: Aldo Nelson Bona

Conselheiros: Emerson Luís Batista, Juliana Pasieznik Casini, Jorge Vicente Silva, Haly Abou Chami e Hélio Gilberto Amaral.

Convidados: Iram de Rezende – Diretor Industrial da Saúde, Marcos Alfredo Bonoski – Diretor de Administração e Finanças, Adrienne Correia Pereira – Procuradora Jurídica, Albanir Emiliano Lucas – Gerente da Divisão Orçamentária, Financeira e Contábil, Márcia Regina D’Ornelas Casarotto – Gerente do Controle Interno e Marion Teuber Stautt - Secretária de Governança Corporativa.

4 – PAUTA DA REUNIÃO:

4.1 – Administrativo:

4.1.1 Apreciação da Pauta da Reunião.

4.2 – Informativo:

4.2.1 Evolução do processo de produção da Vacina Antirrábica – Deliberação nº 67/2020;

4.2.2 ...

4.2.3 Informe sobre tratativas da parceria para a vacina COVID;

4.2.4 Informe sobre o andamento da implantação do custo integrado.

4.3 - Deliberativo:

4.3.1 Aprovação da ata da 91ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração;

4.3.2 Aprovação da renovação do seguro de responsabilidade civil dos administradores, conforme Estatuto Social art. 31, inciso XIX.

4.4 - Outros Assuntos.

5 - REUNIÃO:

5.1 – Administrativo:

O Presidente do Conselho, Aldo Nelson Bona, iniciou a reunião cumprimentando os Conselheiros e convidados presentes e justificou a ausência do Conselheiro Jorge Augusto Callado Afonso que foi convocado para reunião na Casa Civil.

5.1.1 Apreciação da Pauta da Reunião.

Na sequência foi efetuada a leitura da pauta do Conselho, na qual foi solicitada a inclusão dos seguintes tópicos: 1. Esclarecimentos sobre a ata da 81ª Reunião Ordinária do CAD; 2. Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária. O conselheiro Emerson Batista também solicitou a inclusão de Informações sobre pagamento do Acordo Coletivo que está em juízo. A pauta foi aprovada pelos conselheiros com as inclusões solicitadas.

5.2 – Informativo:

5.2.1. Evolução do processo de produção da Vacina Antirrábica – Deliberação nº 67/2020.

O Diretor Industrial da Saúde, Iram de Rezende informou que está em curso a produção de lote de 150 mil doses da vacina antirrábica para envio ao Lanagro, laboratório oficial do Ministério da Agricultura (Mapa), [...]. A expectativa é o envio das amostras ao Mapa para os ensaios de controle, na primeira quinzena de outubro.

No tocante à planta produtiva, foi informado que está em andamento a adequação da infraestrutura para ampliação da produção. [...]. O Diretor compartilhou o reconhecimento que existe dentro do Ministério da Saúde da vacina antirrábica do Tecpar, pela sua qualidade e tradição, o que demonstraria o nível de responsabilidade que temos frente ao MS. O contrato para o fornecimento da vacina com o MS está em negociação, [...]. O Presidente do Conselho, Aldo Bona, agradeceu os esclarecimentos e resumiu que a retomada da produção para a campanha de imunização de 2021 ocorrerá no início do ano, após vencida a fase de renovação do registro da vacina antirrábica. O Diretor Iram confirmou que esta é a expectativa e estão sendo realizados os esforços nesse sentido.

5.2.2. [...]

5.2.3 Informe sobre tratativas da parceria para a vacina COVID.

O Diretor Iram de Rezende relatou aos conselheiros que o Presidente do Tecpar, Jorge Augusto Callado Afonso, foi à Brasília junto com o Chefe da Casa Civil do Governo do Estado para reuniões no Ministério da Saúde e na Embaixada da

Rússia. Disse que estão em andamento as tratativas da entrada, junto a Anvisa, do estudo de fase 3 da vacina para o Covid-19 aqui no Brasil. Os técnicos da Anvisa estão orientando quanto aos requisitos para apresentação do protocolo do estudo de fase 3 da vacina. O Fundo de Investimento Russo, com quem o Estado está negociando, também tem alguns trâmites burocráticos a serem vencidos para finalizar esse processo de apresentação do protocolo, para submissão à Anvisa. [...]. O Tecpar pode ser reconhecido pelo MS com status de fornecedor oficial de vacinas humanas, como [...], dentre outras. Vislumbra-se a possibilidade de se fazer uma planta produtiva multivacinas de fornecimento de vacinas no sul do país, no Tecpar. [...]. O Presidente do CAD sintetizou que a questão da vacina russa depende da finalização da parte documental para protocolar junto à Anvisa, para vistas à liberação dos estudos de fase 3 no Estado. O Tecpar é o laboratório público destinatário da transferência de tecnologia e responsável logístico da distribuição e, futuramente da produção. O estudo de fase 3 terá a participação do Tecpar e dos hospitais estaduais: os hospitais universitários (vinculados à SETI) e o Hospital do Trabalhador (vinculado à SESA), que serão responsáveis pela condução dos testes de eficácia da vacina e confirmação de sua segurança. O Presidente do Conselho, Aldo Bona, reforça que houve uma constatação mundial de que ficar dependendo de um fornecedor único não é um bom negócio, a pandemia revelou isso, com a dependência de um único país para o fornecimento de insumos aos demais países. E que, no Brasil isso também acontece, por exemplo, com a existência de um único fornecedor de vacinas para influenza. O modelo de ampliar a capacidade produtiva destes locais únicos está sendo reavaliada, a estratégia ideal seria estender a capacidade produtiva para outros locais. Conforme falou o Diretor Iram, a pandemia criou esta oportunidade, somado aos alinhamentos políticos que nos favorecem como parceiros de primeira linha para fugir do ciclo de fornecedores únicos. O Conselheiro Jorge Vicente da Silva, parabenizou a Diretoria Executiva pela forma como está conduzindo do processo, em especial perante a mídia, com a exposição pública positiva permitindo a entrada no mercado, reforçando inclusive sua importância e ajudar a voltar ao Orçamento do Estado. Conduzindo com prudência dentro de uma racionalidade e com uma expectativa positiva. O Conselheiro Emerson Batista, reforça a fala do Conselheiro Jorge, quanto a importância do Tecpar à sociedade, ao CEEE e ao Governo do Estado, assim auxiliando no retorno ao Orçamento do Estado.

5.2.4. Informe sobre o andamento da implantação do custo integrado.

O Gerente da Divisão Orçamentária, Financeira e Contábil, Albanir Emiliano Lucas, comunicou que a implantação ocorreu efetivamente em junho. Foi efetivado o fechamento contábil de junho permitindo que a Auditoria Independente pudesse

realizar a análise do 2º Trimestre/2020. Comentou que na próxima semana na reunião do Conselho Fiscal, avaliará as contas do 2º Trimestre com o relatório da auditoria independente. As áreas de contabilidade, de Tecnologia da Informação (TI) e áreas fins estão trabalhando para ajustar as informações para fechamento dos dados de julho e agosto, que estão pendentes. Reforçou que os dados mais analíticos poderão ser obtidos junto aos setores, nas ordens de produção no próprio sistema. O Presidente do Conselho, concluiu então, com as informações fornecidas, que está sendo anunciada a entrega da exigência legal do sistema do custo integrado. Albanir Lucas informou ainda que a entrega do sistema está sendo ratificada pelo relatório de avaliação das demonstrações do 2º trimestre pela Auditoria Independente.

5.3 – Deliberativo:

5.3.1. Aprovação da ata da 91ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

A minuta da ata da reunião foi lida e aprovada pelos conselheiros.

5.3.2 Aprovação da renovação do seguro de responsabilidade civil dos administradores, conforme Estatuto Social art. 31, inciso XIX.

A relatoria do tema coube ao Conselheiro Emerson Luís Batista, que efetuou a apresentação do seu parecer sobre a renovação do contrato do seguro de responsabilidade civil, em favor dos administradores, membros dos órgãos estatutários, empregados designados e mandatários do Tecpar, para garantir a renovação do contrato, este foi assinado em 28/08/20, atendendo a todas as formalidades legais, mantendo o valor contratado em 2018 e atendendo a Lei 13.303/16. Sendo seu parecer favorável à ratificação da renovação do contrato. O Presidente do Conselho abriu a palavra aos Conselheiros, que não efetuaram questionamentos, em seguida foi realizada a votação do parecer. O Conselho acompanhou o voto do Conselheiro Relator, e aprovou por unanimidade a ratificação da renovação do contrato, por meio do 2º Termo Aditivo, assinado na data de 28/08/20, do seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados designados e mandatários do Tecpar, cumpridas as formalidades legais. Foi solicitado pelo Presidente do Conselho à Secretaria de Governança Corporativa, o envio da apólice do seguro a todos os conselheiros, para análise das cláusulas de cobertura.

5.4 – Outros Assuntos:

5.4.1 – Esclarecimentos sobre a ata da 81ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração:

O Presidente do Conselho de Administração, Aldo Bona, efetuou um esclarecimento inicial, em razão do pedido de informações formulado pelo Ministério Público do Estado do Paraná quanto a criação da Procuradoria Jurídica do Tecpar. Como se sabe, na 81ª Reunião Ordinária do CAD, foi aprovado novo Regimento Interno do Tecpar, alterando a estrutura administrativa do Instituto, o qual desmembrou a Diretoria da Indústria e Inovação em duas: Diretoria Industrial da Saúde e Diretoria de Tecnologia e Inovação e, ainda, transformou a Diretoria Jurídica em Procuradoria Jurídica. A alteração regimental foi submetida ao Conselho de Controle das Empresas Estatais - CCEE, sendo emitida a orientação favorável de voto nº 036/2019 para aprovação na 8ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE). Assim, o presente adendo é solicitado pelo Senhor Presidente do CAD, a pedido do Diretor Presidente do Tecpar, para aclarar o contido na Octogésima Primeira Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, que em razão da transformação da Diretoria Jurídica em Procuradoria Jurídica, o cargo de chefia da Procuradoria Jurídica do Tecpar será exercido pela então Diretora Jurídica, mantendo-se a mesma remuneração e assento em Diretoria Executiva (Direx). Assim, retifica-se a redação constante do item 3 da referida Ata, ao efeito de fazer constar a redação nos seguintes termos: *“Tendo em vista o papel estratégico e essencial que o setor jurídico exerce dentro do Instituto a proposta é a criação de uma Procuradoria Jurídica, ficando autorizado que sua chefia possa ser de imediato ocupada pela atual Diretora Jurídica, mantendo-se a mesma remuneração, assento em Direx e integrando os órgãos de Governança”*. Os Conselheiros avaliaram a proposta de adendo que autorizou na época a manutenção da Diretora Jurídica como Procuradora Chefe, esclarecendo que a nomeação é atribuição do Diretor Presidente. O Conselheiro Jorge Vicente recordou que realmente foi tomada a decisão quanto a criação da Procuradoria e manutenção da remuneração para a Procuradora Chefe naquela reunião o que, não foi consignado em ata. Submetido à aprovação dos conselheiros a inclusão do adendo proposto na ata da 81ª Reunião Ordinária do CAD, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

5.4.2 – Ata da 12ª Assembleia Geral Extraordinária:

A Gerente da Secretaria de Governança Corporativa (SGV), Marion T. Stautt, informou que no dia 28/08/20 ocorreu a 12ª Assembleia Geral Extraordinária, cuja pauta foi: 1) aprovar a eleição do Sr. Emerson Luís Batista, para compor o Conselho de Administração do Tecpar, na vaga destinada ao representante dos empregados, para o mandato de 08/08/2020 a 07/08/2022; 2) aprovar a recondução do Sr. Aldo Nelson Bona - Presidente do Conselho e, membros titulares: Haly Abou Chami, Juliana Pasieznik Casini, Jorge Vicente Silva, Hélio Gilberto Amaral, Jorge Augusto

Callado Afonso para comporem o Conselho de Administração do Tecpar, para o mandato 08/08/2020 a 07/08/2022; 3) aprovar a recondução do Sr. Lineu Edison Tomass, como membro titular para compor o Conselho Fiscal do Tecpar, para o mandato de 08/08/2020 a 07/08/2022. A SGV está aguardando a indicação, pelo CCEE, dos novos membros titulares do Conselho Fiscal, pois permanecem duas vagas em aberto, além da recondução dos conselheiros suplentes. Relembrando que a manutenção dos atuais mandatos está amparada no Estatuto Social do Tecpar, Art. 62 que diz: “Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos Órgãos Estatutários, até a investidura dos novos membros.” Para conhecimento, está também pendente uma vaga para membro do Comitê de Auditoria Estatutário, a questão está sendo monitorada pela Secretaria de Governança Corporativa. O Presidente do Conselho tomou a palavra e parabenizou a todos pela recondução do mandato com mais 2 anos de responsabilidade e boa oportunidade de deixar a casa mais organizada e reequilibrada.

5.4.3. Informações sobre pagamento do Acordo Coletivo em juízo.

O Presidente do CAD, atendendo à a solicitação do Conselheiro Emerson Batista sobre a pauta de informações sobre os Acordos Coletivos, passou a palavra ao Diretor Administrativo Marcos Bonoski. O Diretor informou que o Acordo Coletivo de 2018/2019, teve ganho de causa pelos funcionários em 2ª instância e que, em função das dificuldades financeiras está sendo verificada como será viabilizado o recurso. Não há previsão do pagamento, mas estão sendo buscadas alternativas, reduzindo despesas para melhorar a questão econômica do Tecpar para viabilizar o pagamento. Ainda há o Acordo Coletivo 2019/2020 na justiça e houve recentemente assembleia do sindicato para o Acordo Coletivo 2020/2021 para decisão do novo reajuste e entrada na justiça. O Conselheiro Emerson informou que o Acordo de 2018, de 3,05%, foi julgado em 1ª e 2ª instância, o Tecpar entrou com recurso, [...]. O Presidente do Conselho disse que está muito claro para o Conselho a decisão de pagar, que o processo foi enviado ao CCEE, que não endossou a decisão do CAD, estabelecendo restrições para o pagamento. A Procuradora Jurídica Adrienne Correia efetuou alguns esclarecimentos sobre o tema, indicando que o Tecpar necessita da decisão judicial para obrigar o pagamento. O Presidente do CAD, concluiu que a Diretoria Executiva só poderá pagar caso venha a decisão judicial.

O Presidente do Conselho finalizou a reunião agradecendo a todos e parabenizando a Diretoria, em nome do Conselho, pelo trabalho que vem sendo realizado e que possamos continuar neste ritmo de informação positiva e de realizações para a empresa.

6 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Nada mais havendo a tratar, eu, Marion Teuber Stautt, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

MARION TEUBER STAUTT

ALDO NELSON BONA
Presidente do Conselho de Administração

EMERSON LUÍS BATISTA

HALY ABOU CHAMI

HELIO GILBERTO AMARAL

JORGE VICENTE SILVA

JULIANA PASIEZNIK CASINI